

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-007-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA REVISÃO:	24/01/2020
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA		

PAUTA DA 55ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; DE EDUCAÇÃO; E DE DEFESA SOCIAL.

DATA: 14.07.2021

HORA:

LOCAL: Plataforma do Sistema de Deliberação Remota – SDR.

- Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

Nada consta

II – Expediente:

Nada consta.

III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

Nada consta

b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

1. Mensagem n.º 84/2021, oriunda da Mensagem n.º 8.696, de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre a criação das Escolas Estaduais de Educação Profissional para pessoas privadas de liberdade – EEEPPPL, no âmbito da Secretaria de Educação, a serem implantadas no interior das unidades prisionais que integram a estrutura da Secretaria da Administração Penitenciária do estado do Ceará – SAP, e dá outras providências.” – **(CE, CDS, CTASP, COFT)**

Regime de Urgência: Considerado em 14.07.2021 (Art. 287 do R.I.)

Pedido de Vista: Não

Relatoria:

Parecer:

Emenda Modificativa n.º 01/2021, de autoria da Deputada Augusta Brito

“Modifica dispositivo do art. 1º da Proposição n.º 84/2021”.

Relatoria:

Parecer:

Emenda Modificativa / Aditiva n.º 02/2021, de autoria do Deputado Tony Brito

“Altera o Projeto de Lei Ordinária n.º 84/2021, e dá outras providências.”

Relatoria:

Parecer:

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias